



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR WALLACE MILITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2024


PROCOLO

Proposição Nº 120 /20 24

Recebido em 30 / 04 / 24

às 11 h 40 min

Denomina de **CAMPO NOVO DE “GIL GALDINO”**
o atual bairro Campo Novo, do município de
Piancó/PB e adota providências correlatas.


Diretor de Assessoramento
Legislativo


O Vereador Antonio Wallace Pereira Militão – Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso XII da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominado de **CAMPO NOVO DE “GIL GALDINO”** o atual bairro Campo Novo, situado no município de Piancó/PB.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão mediante dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

Piancó/PB, 30 de abril de 2024.

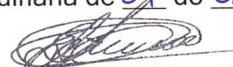

Antonio Wallace Pereira Militão
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO PELA MAIORIA

(7) SIM (2) NÃO (-) ABS

Sessão Ordinária de 09 do 05 de 2024.


Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB